



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 160/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 36/2012.

Fortaleza, 01 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento enviado em 31 de julho de 2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Material e Patrimônio, cujo teor transcrevemos *"ipsi literis"*:

Pergunta 1: "As amostras terão que ser completas com suporte ou somente a lixeira".

Pergunta 2: "Apresentando amostra do item 01, é necessário apresentar também do item 02, tendo em vista que os produtos são os mesmos, porém com quantidade maior de lixeira"

Respostas: O Departamento de Material e Patrimônio informa que as amostras devem seguir estritamente os parâmetros estabelecidos no edital e no termo de referência, não sendo admitidas variações na estrutura ou em qualquer outra característica do bem.

Dessa forma, a primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar amostras distintas para cada item que compõem os lotes, não sendo admitido que a amostra de um bem sirva como parâmetro para avaliação de outro, mesmo que ambos tenham estruturas parecidas. Da mesma forma, será desclassificada da licitação a empresa que apresentar amostras incompletas.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 36/2012.